

## **Regulamento do passatempo: Participe e Ganhe um dos Presentes Surpresa!**

1. A PCINVEST S.A, com sede em Av. Marechal Gomes da Costa, 1177, 2º Andar, pessoa coletiva n.º 513 511 601, proprietária do Sudoeste Retail Park que, de agora em diante e para efeitos do presente passatempo se designará por Sudoeste, vai levar a efeito o passatempo, denominado de "Foto de Natal! Participe e Ganhe um dos Presentes Surpresa".
2. O referido passatempo decorrerá entre os dias 1 de dezembro de 2023 e 7 de janeiro de 2024, e obedecerá às condições que a seguir se indicam.

### **3. Condições de participação**

- i. O presente passatempo "Foto de Natal! Participe e Ganhe um dos Presentes Surpresa" destina-se a todos os indivíduos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. Exclui-se deste grupo os indivíduos que se enquadrem nos seguintes parâmetros:
  - a. Sócios, administradores e funcionários da firma promotora do presente passatempo, assim como seus familiares diretos.
  - b. Sócios, administradores e funcionários das lojas do Sudoeste, assim como seus familiares diretos.
  - c. Sócios, administradores e funcionários dos prestadores de serviços do Sudoeste.
- ii. Este passatempo tem como pressuposto a participação de todos os clientes, que assim o desejarem, após efetuarem uma compra em qualquer uma das lojas do Sudoeste Retail Park aderentes ao passatempo.
- iii. Para poderem participar, os clientes terão de:
  - a. Fazer compras numa das lojas aderentes, as quais estão devidamente sinalizadas através da comunicação da campanha de comunicação do passatempo presente no website [www.sudoeste-retail-park.com](http://www.sudoeste-retail-park.com) e redes sociais do Retail Park. Não existe valor mínimo de participação, sendo que apenas serão aceites participações enviadas entre os dias 1 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024.
  - b. O participante deverá:
    1. Fazer follow em pelo menos uma das redes sociais do Sudoeste Retail Park, Facebook e, ou Instagram ;

2. Enviar uma mensagem privada para o perfil Facebook ou Instagram do Sudoeste Retail Park que deverá conter uma foto alusiva ao Natal e uma legenda, frase criativa, poema ou anedota envolvendo as palavras **Natal** e **Sudoeste Retail Park**, bem como dados que permitam a identificação do participante e validação da sua participação no passatempo: nome, idade, contacto telefónico válido, email e foto do talão de compra da loja, onde efetuou a compra que valida o acesso ao passatempo.
- c. Só serão consideradas as participações que cumpram com todos os requisitos supramencionados. Apenas será considerada uma frase por cada talão de compra por participante.
- iv. O passatempo estará disponível para participação de 1 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, durante o horário de operação das lojas aderentes.
- v. Todas as participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo poderão ser objeto de imediata publicação nas redes sociais do Sudoeste, pelo que cada participante aceita tal divulgação sem quaisquer reservas
  - a. A autorização para a divulgação das participações apresentadas ao abrigo do presente passatempo, é concedida por cada participante, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição do Sudoeste.
  - b. Da autorização concedida, destaca-se a cedência de direitos de autor e direitos conexos, cedências essas que se processaram de forma automática por meio de apresentação da respetiva participação, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição ao Sudoeste.
- vi. O Sudoeste tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as participações que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, bons costumes e que possam ser lesivas de direitos de terceiros, bem como todas as participações que incluam conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do presente passatempo e respetivo regulamento, participações essas que serão automaticamente excluídas.
- vii. As participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo só serão consideradas válidas e aceites se respeitarem, integralmente, todas as condições estabelecidas no presente regulamento.

#### 4. Prémios

- i. A entrega dos prémios será feita após a validação das participações e a escolha dos vencedores, com base em mérito/criatividade, das frases propostas por cada participante, por parte de um júri do Sudoeste Retail Park, composto por 3

elementos da administração.

- ii. A mesma pessoa pode receber mais do que um prémio, sempre e quando as participações cumpram as regras estabelecidas.
- iii. A seleção dos vencedores será efetuada pelo júri Sudoeste Retail Park entre os dias 8 e 12 de janeiro de 2023, sendo que a atribuição dos prémios é também ela definida pelo júri.
- iv. Os vencedores serão contactados entre os dias 15 e 17 de janeiro a fim de ser combinada a recolha do seu prémio. O prémio atribuído poderá não corresponder à loja do talão apresentado para validação da participação no passatempo.
- v. Os vencedores deverão levantar o seu prémio entre os dias 18 de janeiro e 29 de fevereiro de 2024.
- vi. Após dia 29 de fevereiro de 2024, os prémios que não tenham sido entregues / levantados serão utilizados em campanhas do Sudoeste Retail Park que promovam o mesmo e as suas lojas.
- vii. Para fazer o levantamento dos prémios os vencedores devem obrigatoriamente estar munidos do seu cartão de identificação válido e deverá ser assinada uma declaração comprovativa da entrega do prémio.
- viii. Os prémios objetos do presente passatempo são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro nem passíveis de troca.

## **5. Código de Conduta**

- i. No âmbito do presente passatempo, o Sudoeste não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do presente passatempo, quer após o seu termo.

## **6. Considerações Finais**

- i. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se o Sudoeste no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.
- ii. O presente regulamento encontra-se disponível na página web do Sudoeste, no endereço [www.sudoeste-retail-park.com](http://www.sudoeste-retail-park.com)
- iii. O Sudoeste não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente passatempo, nomeadamente no que respeita à utilização de frases, textos ou demais elementos pertencentes a terceiros.
- iv. Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação neste passatempo, sendo

que os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do mesmo serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, sendo que a participação no presente passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

- a. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente passatempo. Os dados dos vencedores serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade do Sudoeste e da empresa promotora deste passatempo;
  - b. O Sudoeste garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente passatempo, não os cedendo a terceiros;
  - c. Aos efetivos titulares dos dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente passatempo é garantindo o direito de acesso, retificação e apagamento desses mesmos dados, direitos esses que podem ser exercidos, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada como sede do Sudoeste;
  - d. Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- v.** O Sudoeste reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do presente passatempo, nestes casos os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
- vi.** O Sudoeste reserva-se o direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.
- vii.** Os possíveis casos omissos, assim como qualquer outra questão relacionada com o decorrer do passatempo, serão apreciadas e decididas, de modo inapelável, pela entidade promotora do passatempo.